



**JUSTIFICATIVA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
VISEU/PA.**

Eu, João Paulo Pinheiro Barros, Agente de Contratação, conforme Decreto Nº 022/2025, venho por meio deste documento apresentar a justificativa, após autorização do Senhor Prefeito Municipal, Cristiano Dutra Vale, para a necessidade de Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Secretaria de Administração do município de Viseu/PA.

O servidor Mauro Augusto Silva Magalhães, após buscar imóveis disponíveis para aluguel que atendessem às necessidades da Secretaria de Administração, em conformidade com o Art. 74, V, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Após constatação que não há imóvel próprio para estabelecimento da Secretaria de Administração no município de Viseu/PA, tomou-se a decisão de alugar o imóvel encontrado através de uma busca minuciosa. O Servidor informa que o imóvel é singular para ser locado pela Administração. Ele está situado na área central na cidade de Viseu, em uma rua de fácil localização. Além disso, o imóvel é adequado para acomodar a Secretaria no município de Viseu/PA dada sua área de tamanho. Trata-se de um imóvel comercial com 371,150m² de área construída. Edificação em estrutura mista de alvenaria e concreto armado, tijolo cerâmico, rebocada e pintada, a pintura encontra-se em bom estado de conservação, revestimento em piso cerâmico, paredes externas com revestimentos, apresenta ventilação adequada e boa salubridade, instalações elétricas, necessário manutenção da fiação e instalação de luminárias nos compartimentos, hidráulicas e esgoto com condições mínimas, contem coleta publica de lixo, apresenta condições de segurança, habitabilidade e higiene.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a locação de imóvel 01 (um) na Sede do Município, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

1.2.2. A necessidade de locação desse imóvel, está demonstrada nos termos deste DFD visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Administração, garantindo a prestação eficiente dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e acessibilidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

1.2.3. A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) desempenha um papel fundamental na gestão pública municipal, sendo responsável por diversas atividades estratégicas para o funcionamento da Administração Pública. E com a implementação da nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, por meio da Lei Municipal nº576/2023, de 13 de junho de 2023,



que Dispõe sobre a reestruturação organizacional das secretarias e órgãos da administração direta do município de Viséu/PA, cria as Secretarias Municipais da Mulher, da Juventude, de Obras e Urbanismo, de Transporte e Infraestrutura, de Desporto e Lazer, de Desenvolvimento Econômico e Turismo e dá outras providências, houve a necessidade de uma ampliação das atividades e da demanda por espaço físico desta Secretaria, razões pelas quais detalharemos no Item 2 – (Características do imóvel a ser contratado) deste DFD, exatamente a necessidade de compartimentos necessários ao funcionamento da SEMAD, para atender às suas necessidades operacionais e possibilitando um atendimento cada vez mais eficiente à população.

1.2.4. Por meio deste DFD, anelamos pela locação de um imóvel, que possua espaço físico adequado, com salas amplas e bem distribuídas, permitindo melhor organização e eficiência no atendimento, com áreas de espera bem estruturada, e oferecendo maior conforto aos usuários.

1.2.5. A locação do imóvel, necessidade desta Secretaria, precisa estar localizado em uma área de fácil acesso, próximo ao prédio da Prefeitura facilitando o acesso aos demais setores e departamentos pertencentes a Gestão Municipal, proporcionando melhor integração com outros órgãos públicos do Município, otimizando as atividades desta Secretaria.

Dessa forma, este Departamento prosseguirá com a abertura de processo administrativo de contratação por Inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, V da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), para a locação do imóvel situado no Rua Nova, s/nº, Centro, 68.620-000, Viséu/PA, para acomodar os servidores da Secretaria municipal de Administração.

Viséu/PA, 29 de maio de 2025.

JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto Nº 022/2025